



RELATÓRIO DE AUDITORIA REGISTROS CONTÁBEIS



Tipo de Auditoria: Avaliação

Número interno: 2025.001

Nº e-CGU: #1782623

Unidade Auditada: PRA/DCF

Assunto: Avaliação dos Registros Contábeis - exercício 2024

RESUMO

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?

O trabalho teve como objetivo avaliar a composição dos registros contábeis das contas patrimoniais, grupos 1 e 2, dos balancetes e do Balanço Patrimonial (BP) referentes ao ano de 2024 da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

POR QUE A AUDITORIA INTERNA REALIZOU ESSE TRABALHO?

Esta ação foi incluída no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT)/2025, em atendimento à IN nº 5/2021/CGU, a qual estabelece que o Parecer da Auditoria Interna deverá expressar opinião geral, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDITORIA INTERNA?

Este relatório apresenta os resultados da análise dos registros contábeis com base no Balanço Patrimonial, em relação ao ano de 2024, produzidos pelo Departamento de Contabilidade e Finanças – DCF; no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, tendo sido realizadas análises comparativas da situação patrimonial, financeira e econômica da instituição com os resultados do ano de 2023. Por meio dessa análise, foram identificadas fragilidades no controle da movimentação e saldos de algumas contas. Contas como Importação em Andamento do Estoque e do Imobilizado não apresentaram controles para respaldar a posição em 31.12.2024. Quanto aos macroprocessos do DCF, disponíveis do Portal dos Processos das UFSM, há a necessidade de atualização do fluxograma de processos, além do levantamento de seus riscos e controles. Por fim, foi identificada a conta Bens Não Localizados do Ativo Imobilizado, a qual registrou bens móveis desviados por servidor do quadro, objeto de Tomada de Conta Especial (TCE). A referida conta necessita de correta classificação, tendo em vista tratar-se de direito a receber. Assim, a partir dos achados de auditoria pontuados neste trabalho, recomenda-se à unidade auditada a adoção de um conjunto de medidas visando contribuir para o aprimoramento das práticas da UFSM, promovendo a mitigação de riscos e o fortalecimento dos controles internos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
AUDITORIA INTERNA

INTRODUÇÃO

A Auditoria Interna da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), considerando as atribuições estabelecidas no artigo 15 do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000 e, em atendimento ao Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna - PAINT/2025, aprovado pelo CONSU na 877º sessão realizada em 20/12/2024, Processo nº 23081.147603/2024-01, apresenta o Relatório Final de Auditoria da Ação nº 01 do referido plano. A ação está relacionada à avaliação dos registros contábeis constantes nos balancetes e no Balanço Patrimonial (BP) referentes ao ano de 2024.

A Unidade Avaliada responsável pelo envio das informações é o Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF), vinculado à Pró-Reitoria de Administração da UFSM (PRA).

O DCF é um dos órgãos integrantes da administração executiva da Universidade, responsável por atividades específicas de contabilidade e finanças, conforme disposto no Regimento Geral da UFSM - art.27. Além disso, é definido pela Lei 10.180/2001 e pelo Decreto 6.976/2009 como parte integrante do Sistema de Administração Financeira Federal, desenvolvendo a função de Setorial de Unidade Gestora, com subordinação técnica à Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Suas competências, como Setorial de Contabilidade em nível ministerial, estão definidas pela Portaria SE/SPO/MEC nº 02/2010. Como Setorial Contábil, é responsável pelo acompanhamento da execução orçamentária e financeira, bem como pela análise e orientação contábil da Universidade.

Na auditoria interna dos registros contábeis, tem-se como objetivo geral avaliar a composição dos registros contábeis das contas patrimoniais, grupos 1 e 2, e como objetivos específicos:

- Identificar se os registros que formam o saldo das contas de ativo e passivo dos balancetes e do BP (Grupos 1 e 2) da Instituição, ano 2024, estão atualizados e refletem de forma fidedigna os atos e fatos patrimoniais;
- Identificar se os valores constantes nas contas patrimoniais, grupos 1 e 2, são registrados em obediência aos princípios contábeis da continuidade, da entidade, da prudência, da competência, da oportunidade e da atualização monetária;
- Avaliar a gestão de riscos e os controles internos existentes, com vistas à obtenção das informações para a realização dos registros contábeis;
- Identificar a existência de saldos alongados, cujas alterações de valores, estornos, cancelamentos ou transferências entre contas são realizadas pelo DCF, por sua solicitação ou a partir das informações enviadas por outras unidades.

Criticidade, materialidade e relevância do trabalho

Em relação aos principais aspectos motivadores que orientaram a consecução desta ação de auditoria, considerou-se as situações e pontos de vulnerabilidade junto a ativos relevantes, quais contas ou processos contábeis têm maior impacto em caso de erro (**criticidade**), se um achado deve ou não ser reportado, define os limites de tolerância para erros ou distorções (**materialidade**), bem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
AUDITORIA INTERNA

como a importância do objeto avaliado para a concretização, segurança e qualidade dos controles e transparência da informação contábil (**relevância**).

Escopo do trabalho

PAGE
...

Este relatório tem como escopo as contas patrimoniais, grupo 1 e 2, dos balancetes e do BP, referente ao ano 2024. Para a execução e consolidação dos resultados deste trabalho, foram aplicados testes de auditoria com a finalidade de verificar a composição e o fluxo dos registros contábeis desta ação de auditoria. Para tanto, serão respondidas as seguintes questões:

- 1. O saldo das contas de ativo e passivo dos balancetes e BP (Grupos 1 e 2) da Instituição, no ano 2024, estão atualizados e refletem de forma fidedigna os atos e fatos patrimoniais?
- 2. Os valores constantes nas contas patrimoniais, grupos 1 e 2, são registrados em obediência aos princípios contábeis?
- 3. O DCF possui controles internos capazes de manter os registros contábeis atualizados?
- 4. Há acompanhamento de saldo alongado das contas do ativo e passivo da instituição?

A consecução do trabalho foi realizada mediante encaminhamento de Solicitações de Auditoria (S.A), análises de informações extraídas de sistemas internos e sítios eletrônicos institucionais, bem como análise documental, para aplicação dos testes definidos na etapa de planejamento. Efetuou-se, ainda, reunião de abertura dos trabalhos de auditoria com o Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF).

A auditoria foi executada em conformidade com o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, que norteia os procedimentos para a prática profissional da atividade. Os trabalhos foram desenvolvidos em período não contínuo compreendido entre 03/02/2025 e 13/10/2025, contabilizando aproximadamente 900 horas.

Foi realizada reunião de busca conjunta de soluções em 05/09/2025, momento que foi oportunizado prazo para que o DCF/PRA encaminhasse suas considerações acerca do relatório preliminar, as quais encontram-se no Anexo I junto às análises da Auditoria.

A seguir encontram-se detalhados, por tópicos, os achados identificados e, na sequência, as recomendações.



RESULTADO DOS EXAMES

Com as informações obtidas junto à Unidade a partir da reunião de abertura, respostas às Solicitações de Auditoria, e das análises dos balancetes e do BP posição 31.12.2024, foram identificados 06 achados de auditoria, os quais estão respaldados pelos critérios de análise e evidências a seguir.

1. Importações em Andamento sem controle de saldo e movimentação

“Importações em Andamento” é uma conta patrimonial e transitória do Ativo, utilizada para registrar os bens e/ou serviços importados antes de serem incorporados ao ativo imobilizado, estoques ou despesa da entidade, pois a operação de importação ainda está em curso.

Por meio da análise do balancete, foram identificadas as seguintes contas e saldos de importação em andamento, posição 31/12/2024:

- 1.1.5.8.1.05.00 IMPORTACOES EM ANDAMENTO (ESTOQUE) R\$ 921.706,09;
- 1.2.3.1.1.07.02 IMPORTACOES EM ANDAMENTO (BENS MOVEIS) R\$ 1.990.751,21.

Em resposta às S.A.s nº 01, 02 e 03, a Coordenação de Análise Contábil relatou não apresentar controles para respaldar o saldo das contas. Ainda, foi relatado que as contas apresentam processos a serem baixados, havendo a necessidade de ajustar o fluxo do processo junto ao Setor de Patrimônio e de Importação.

O tratamento contábil esperado deve ser o controle de saldo e movimentação, pois envolve valores patrimoniais relevantes que precisam ser rastreados adequadamente, principalmente quando envolve órgãos públicos. O controle deve permitir:

- Rastrear as importações por fornecedor, processo, número da DI (Declaração de Importação), etc.;
- Evidenciar o estágio da operação;
- Apoiar a correta transferência para contas definitivas, como Estoque, Ativo Imobilizado ou Despesa.

Quando não se tem o controle de saldo e movimentação da conta, tem-se os seguintes riscos:

- Incerteza quanto à existência dos bens importados;
- Dificuldade de comprovar a efetiva entrega ou apropriação dos bens;
- Risco de omissão na incorporação ao ativo;
- Comprometimento da fidedignidade das demonstrações contábeis;
- Descumprimento de normas contábeis (NBCTSP e MCASP) e de controle interno;
- Impossibilidade de atender à fiscalização de órgãos como TCU, CGU e Receita Federal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
AUDITORIA INTERNA

Cabe destacar que a Coordenação de Análise Contábil está ciente quanto à necessidade de ajuste do fluxo da operação de Importações em Andamento com os setores de Patrimônio e Importação, e quanto à necessidade de recebimento tempestivo das informações, conforme exposto nas S.A. 01, 02 e 03.

2. Ausência de atualização do Fluxograma dos processos de Registros Contábeis

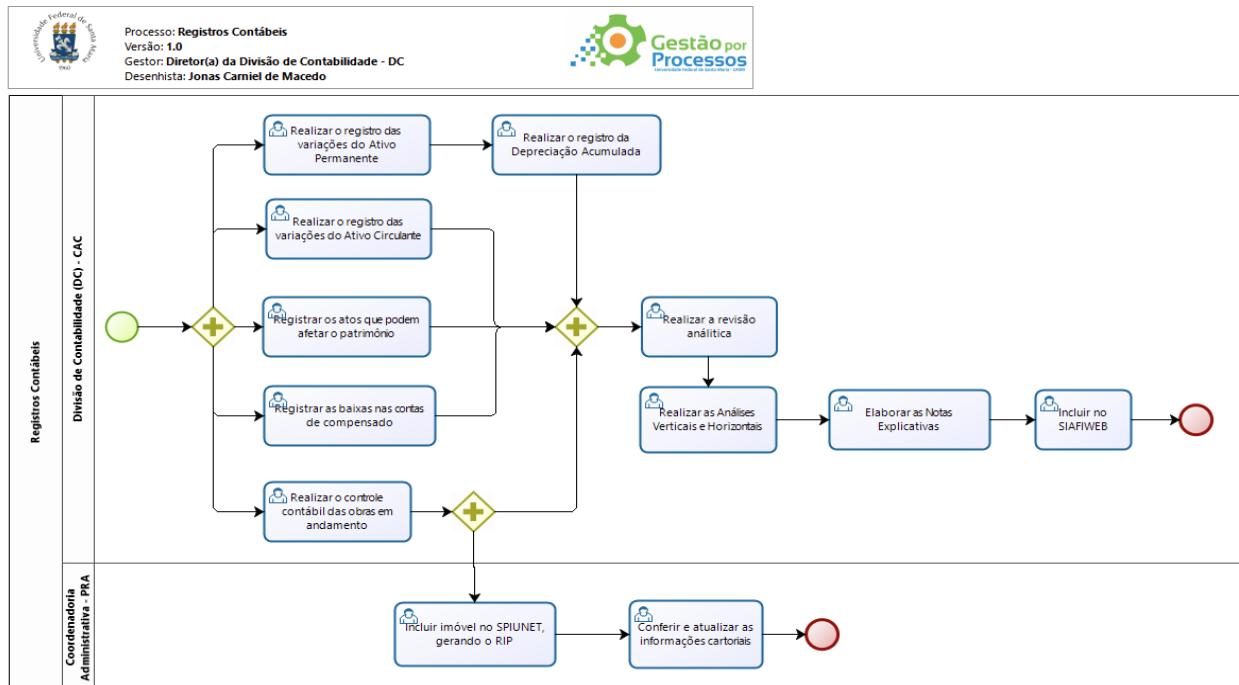
A metodologia de gestão de processos, riscos e controles preconiza a construção de fluxos ordenados de atividades, possibilitando a avaliação do contexto organizacional, a identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos.

Verificou-se que o fluxograma dos processos relacionados aos registros contábeis não se encontra atualizado. No Portal de Processos da UFSM, embora exista um fluxograma das operações envolvendo Registros Contábeis, não há evidências de revisão ou de adequação às mudanças recentes nos procedimentos, rotinas e normativos aplicáveis. A última atualização está datada em 18/02/2019, não constando, por exemplo, o fluxo das atividades de Conformidade Contábil e Conformidade de Registros de Gestão.

Na Figura 1 a seguir, é possível verificar os processos mapeados e a última atualização:

Figura 1: Mapeamento do Processo de Registros Contábeis

DCF_DC_Registros_Contabeis
Registros Contábeis





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
AUDITORIA INTERNA

Seguidores
0

Organização



UFSM

Universidade Federal de
Santa Maria [Leia mais](#)

Social

Google+

Registros Contábeis

Registrar atos e fatos que podem afetar o patrimônio da Universidade

Dados e recursos

DATA DCF_DC_Registros_Contabeis

[Explorar](#)

CAC DC DCF Divisão de Contabil... PRA

Informações Adicionais

Campo	Valor
Fonte	http://w3.ufsm.br/proplan/pp/DCF_WEB/DCF_DC_Registros_Contabeis
Autor	Escritório de Processos
Mantenedor	Diretor(a) da Divisão de Contabilidade - DC
Última Atualização	18 de Fevereiro de 2019, 12:50 (UTC-03:00)
Criado	25 de Outubro de 2018, 14:31 (UTC-03:00)

PAGE

Fonte: Portal dos Processos da UFSM.

O mapeamento consiste no desenho do fluxo do processo, e é onde estão indicadas todas as atividades que o compõem, devidamente alocadas na ordem que ocorrem. É a partir desta etapa, que os riscos associados aos processos podem ser identificados.

A necessidade de atualização do fluxograma dos processos do DCF, formalizados e publicizados, tem por objetivo fortalecer os componentes: ambiente de controle, avaliação de riscos, atividades de controle, informação e comunicação e monitoramento das atividades nos níveis estratégico, tático e operacional. Normativos como a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016 e o Referencial de Governança do TCU recomendam a utilização de instrumentos atualizados que assegurem a padronização e o monitoramento adequado das atividades.

3. Ausência de mapeamento dos riscos relacionada aos registros contábeis

O processo de gestão de riscos tem por objetivo produzir uma lista abrangente de riscos, incluindo causas, fontes e eventos, além de avaliar a probabilidade de ocorrência e o impacto sobre os resultados pretendidos, possibilitando a identificação de fragilidades e potenciais riscos, contribuindo ainda para a adoção de medidas para mitigá-los. Para produzir uma lista de riscos, deve-se trabalhar com um processo sistemático e de modo estruturado, como mapa de processos, fluxogramas, estrutura analítica de projeto, entre outros.

Quanto aos procedimentos de auditoria voltados ao levantamento da gestão de riscos e controles da unidade, identificou-se a conformidade contábil, realizada mensalmente, a qual analisa o balanço e utiliza mecanismos do próprio SIAFI para identificar e corrigir possíveis desequilíbrios nos registros, além da conformidade de registros de gestão, que consiste na verificação diária de todas as tarefas e registros efetuados, certificando sua correção no SIAFI.

Embora a conformidade contábil (mensal) e a conformidade de registros de gestão (diária) assegurem a correção formal dos lançamentos no SIAFI, esses procedimentos se concentram em verificações pontuais e reativas, ou seja, corrigem desequilíbrios e inconsistências já ocorridas. Entretanto, não atuam na prevenção nem no fortalecimento da governança de riscos. A ausência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
AUDITORIA INTERNA

deste instrumento enfraquece o controle interno administrativo, uma vez que não há um fluxo padrão que oriente a unidade.

Conforme Instrução Normativa Conjunta MPOG/CGU n. 1, de 10 de maio de 2016, tem-se, no Capítulo III-Da Gestão de Risco, o artigo 13:

PAGE
...

Art. 13. Os órgãos e entidades do Poder Executivo federal **deverão** implementar, manter, monitorar e revisar o processo de gestão de riscos, compatível com sua missão e seus objetivos estratégicos, observadas as diretrizes estabelecidas nesta Instrução Normativa.

A Resolução UFSM n. 034, de 30 de novembro de 2020, que aprova a Política de Gestão de Riscos da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), traz, nos § 1º e §2º do artigo 10, as seguintes orientações:

§1º Os gestores são os responsáveis pela avaliação dos riscos no âmbito de suas unidades, processos e atividades que lhes são afetos.

(...)

§2º São responsabilidades do gestor de risco:

I – Assegurar que o risco seja gerenciado de acordo com as diretrizes deste Ato Normativo;

II – Monitorar o risco ao longo do tempo, de modo a garantir que as respostas adotadas resultem na manutenção do risco em níveis adequados, de acordo com a política de gestão de riscos; e

III – Garantir que as informações adequadas sobre o risco estejam disponíveis e atualizadas.

A etapa inicial consiste no Mapeamento do processo (atividade existente, porém desatualizada, conforme abordado no tópico anterior) informando em planilha padronizada as atividades exercidas relacionadas aos Registros Contábeis, as quais podem ser detalhadas por meio de diagrama de fluxo. Na sequência, efetua-se o mapeamento dos riscos, identificando-se, a partir das atividades mapeadas, os possíveis riscos inerentes, suas causas e consequências, dentro do processo, inserindo as informações na planilha padronizada.

Elenca-se abaixo sugestão de Plano de Ação na Gestão de Riscos e Controles Internos para Registros Contábeis:

- **Diagnóstico Inicial:** com levantamento dos processos contábeis existentes, identificar e avaliar riscos nos registros contábeis e verificar aderência ao PCASP e MCASP;
- **Estruturação dos Controles Internos:** Definir controles preventivos e detectivos por processo, implementar segregação de funções em registros contábeis e padronizar as rotinas de conferência e validação;
- **Capacitação e Cultura de Controle:** Realizar treinamentos sobre riscos e controles contábeis, divulgar normativos e boas práticas contábeis e promover oficinas sobre análise crítica de lançamentos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
AUDITORIA INTERNA

- **Monitoramento e Melhoria Contínua:** Estabelecer rotina de conciliação contábil mensal, implantar revisão periódica dos lançamentos contábeis e avaliar a efetividade dos controles internos implantados.

O DCF reconhece a necessidade de um Plano de Gestão de Riscos formalmente estruturado. Embora o mapeamento completo ainda esteja em elaboração, já foram iniciadas ações concretas de governança e controle que configuram etapas preliminares do processo de gestão de riscos.

Envolver a equipe diretamente responsável pela execução do processo ou da atividade que está tendo os riscos identificados também ajuda a criar a responsabilidade em relação ao processo de gestão de riscos e o comprometimento em relação ao tratamento dos riscos.

Espera-se como resultado:

- Redução de erros e retrabalho contábil;
- Conformidade com MCASP, PCASP, NBC TSP e Acórdãos do TCU;
- Aumento da confiança na contabilidade pela gestão e pelos órgãos de controle (agregação de valor à gestão);
- Cultura institucional de controle e prevenção de riscos.

4. Necessidade do correto enquadramento contábil da Conta Bens Não Localizados

A conta 1.2.3.1.1.99.07 Bens Não Localizados do Ativo Imobilizado, saldo em 31.12.2014 de R\$ 660.142,49, foi criada para registro do montante de Bens móveis desviados por servidor do quadro, objeto da Tomada de Contas Especial (TCE) nº 025.563/2021-1, julgada nos termos do Acórdão 2.016/2024/TCU/Plenário, transitado em julgado em 01/11/2024.

Segundo informado em resposta à S.A nº 03, a Coordenação de Análise Contábil aguarda decisão judicial ou administrativa para realização da adequação dos registros contábeis.

A Norma Brasileira de Contabilidade Técnicas de Auditoria de Informação Contábil Histórica Aplicável ao Setor Público-NBC TASP n. 200 trata do **risco de distorção relevante nos registros patrimoniais** de instituições do setor público, item 7:

7. As NBCs TA exigem que o auditor exerça o julgamento profissional e mantenha o ceticismo profissional ao longo de todo o planejamento e na execução da auditoria e, entre outras coisas: Identifique e avalie os riscos de distorção relevante, independentemente se causados por fraude ou erro, com base no entendimento da entidade e de seu ambiente, inclusive o controle interno da entidade.

A manutenção do saldo em “Bens Não Localizados” no Ativo Imobilizado não representa adequadamente a natureza econômica do fato, podendo gerar distorção relevante nas demonstrações contábeis, uma vez que tais valores não constituem bens de uso, mas sim direitos a receber decorrentes de responsabilização apurada em TCE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
AUDITORIA INTERNA

A ausência de adequação dos registros patrimoniais, ao se manter a referida conta no ativo immobilizado, compromete a confiabilidade das informações contábeis e patrimoniais, especialmente para fins de prestação de contas.

5. Conta contábil Outros Bens Móveis recebendo registro contábil sem critério adequado

A conta 1.2.3.1.1.99.99 Outros Bens Móveis, com saldo de R\$ 20.000,00 e sem movimentação em 2024, apresenta valores relacionados ao convênio com a fundação de apoio para desenvolvimento de projeto, conforme informação recebida via S.A nº 03. No momento do empenho, frequentemente, não há definição precisa do item a ser adquirido, o que resulta em registros iniciais genéricos. A regularização e reclassificação dependem de posterior verificação junto ao Setor de Patrimônio, o que nem sempre ocorre de forma tempestiva e documentada. A ausência de critérios adequados para a identificação, classificação e alocação tempestiva dos registros na conta, ocasiona inconsistências nos saldos e dificulta a rastreabilidade das operações.

A ausência de procedimentos formais e fluxo padronizado de comunicação entre os setores de Compras, Patrimônio e Contabilidade, compromete a qualidade e a fidedignidade das informações contábeis, podendo gerar:

- inconsistências nos saldos patrimoniais;
- risco de subavaliação ou superavaliação de contas;
- fragilidade nos controles internos;
- dificuldade na rastreabilidade e transparência das informações.

Conforme disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), especificamente a NBC TSP Estrutura Conceitual, **os registros contábeis devem refletir com fidedignidade as transações realizadas**, devendo ser identificáveis, rastreáveis e corretamente classificados de acordo com sua natureza.

Dessa forma, a falta de padronização nos procedimentos contábeis e ausência de controles internos eficazes quanto à análise e lançamento das operações financeiras, prejudica a avaliação do ativo immobilizado, em virtude da identificação, assim como depreciação e registro correto como bem da UFSM.

6. Divergência entre o saldo do grupo “bens móveis” e o RMB

Verificou-se por meio do cruzamento de informações entre relatório RMB e registros contábeis no Siafi Operacional de novembro e dezembro de 2024, diferença entre o saldo do grupo Bens Móveis (1.2.3.1.1.01.00) e o Relatório RMB, o qual tem sido objeto de restrição contábil e apontamentos por repetidas vezes nos relatórios das demonstrações contábeis e da Auditoria Interna.

A diferença está nas contas 1.2.3.1.1.99.07 Bens Não Localizados e 1.2.3.1.1.99.99 Outros Bens Móveis já abordadas anteriormente, e na conta 1.2.3.1.1.99.10 Bens de Uso Duradouro, a qual refere-se a acervo das bibliotecas as quais foram incorretamente classificadas em anos anteriores.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
AUDITORIA INTERNA

Na sequência, última restrição contábil 2024, emitida no SIAFI WEB em 30/04/2025:

Grupo: 212 - RESSALVA - ATIVO NÃO CIRCULANTE

Restrição: 640 - SALDO CONTÁBIL BENS MÓVEIS NÃO CONFERE C/RMB

Motivo: O acervo bibliográfico das bibliotecas não está registrado no patrimônio da UFSM, pois vinha sendo registrado como material de uso duradouro

Providência: O Setor de Patrimônio da UFSM, juntamente com o Departamento de Contabilidade e Centro de Processamento de dados está em vias de correção do problema.

PAGE
...

Conforme o MCASP – 9ª ed. (STN), p. 119, livros e outros materiais bibliográficos que compõem o acervo apresentam características de material permanente (durabilidade superior a dois anos) e devem ser incorporados ao Patrimônio da entidade.

Conforme retorno da Coordenação de Análise Contábil, via S.A. 03, o CPD, o Setor de Patrimônio e a Biblioteca estariam tratando do levantamento do valor atual do acervo, para posterior ajuste no SIAFI pelo DCF. A divergência entre as fontes de informações atenta contra os princípios da eficiência e da transparência, e ao princípio contábil da oportunidade.

7. Pontos Positivos

Durante a aplicação dos procedimentos de auditoria, destacamos as seguintes conformidades:

Controle de Bens Imóveis em Andamento:

Identificado controle rigoroso sobre contas de "Bens Imóveis em Andamento", com fluxo de trabalho documentado e procedimentos contábeis detalhados.

Registro Contábil Mensal de Estoque

Registro mensal da movimentação de estoque de novembro e dezembro de 2024 em conformidade com RMA.

Análise de Contas SIAFI

Análise da disposição das contas contábeis do SIAFI Operacional em confronto com o PCASP 2024 do Ministério da Fazenda.



Análise do Encerramento das Contas

Relação de contas a serem encerradas/regularizadas no encerramento 2024 em conformidade com o documento Coordenação – Geral de Finanças/Coordenação de Contabilidade e Custos do Ministério da Educação.

RECOMENDAÇÕES

Achado n° 1

- 1) Incluir na rotina contábil a conciliação periódica com os documentos de importação (faturas, conhecimentos de embarque, DI, entre outros) de modo a realizar a transferência oportuna dos valores para as contas definitivas, com base nos documentos comprobatórios;
- 2) Ajustar o fluxo da operação junto aos Setores de Patrimônio e de Importação, para que as informações cheguem tempestivamente ao DCF, a fim de não prejudicar a avaliação do Estoque e do ativo imobilizado, em virtude da identificação, dos registros e avaliação dos bens móveis da UFSM.

Achado n° 2

- 3) Proceder à atualização do fluxograma dos processos de registros contábeis, contemplando todas as atividades desenvolvidas, instituindo periodicidade formal de revisão e publicação, a fim de fortalecer o ambiente de controle das atividades, em observância aos normativos internos e externos à instituição.

Achado n° 3

- 4) Tratar como medida prioritária as ações de governança e controle iniciadas pelo DCF para o fortalecimento da gestão de riscos. Além disso, faz-se necessária a elaboração de um Plano de Gestão de Riscos formalmente estruturado, que estabeleça os etapas a serem seguidas.

Achado n° 4

- 5) Realizar a reclassificação da conta “Bens Não Localizados” para Ativo Realizável a Longo Prazo– Créditos a Receber, além de evidenciar em Notas Explicativas a vinculação do crédito à TCE nº 025.563/2021-1. Caso a decisão final impeça a recuperação do valor, registrar a baixa do crédito, mediante constituição de perda.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
AUDITORIA INTERNA

Achado n° 5

- 6) Padronizar os procedimentos e controles internos relativos à conta 1.2.3.1.1.99.99 – Outros Bens Móveis, de modo a assegurar a correta identificação, classificação e alocação tempestiva dos bens.

PAGE
...

Achado n° 6

- 7) Abstém-se, por ora, de expedir recomendação para esse achado, uma vez que existem outras recomendações em monitoramento para sanar essa questão da divergência entre saldo do grupo “bens móveis” e o RMB: vide 1463645 e 838296 (sistema e-CGU).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
AUDITORIA INTERNA

CONCLUSÃO

Este relatório de auditoria contemplou a análise da composição dos registros contábeis das contas patrimoniais, grupos 1 e 2, dos balancetes e do Balanço Patrimonial (BP) referentes ao ano de 2024 da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

Realizados os devidos exames, conclui-se que há espaço para o aprimoramento no processo em voga. Nesse sentido, respondendo às questões de auditoria orientadoras deste trabalho, destaca-se o seguinte:

1) O saldo das contas de ativo e passivo dos balancetes e BP (Grupos 1 e 2) da Instituição, no ano 2024, estão atualizados e refletem de forma fidedigna os atos e fatos patrimoniais?

As divergências entre saldo contábil e fontes externas destaca a necessidade de priorização nos controles existentes sobre a posição contábil, assim como o envolvimento dos setores relacionados, conforme abordado nos achados de auditoria.

2) Os valores constantes nas contas patrimoniais, grupos 1 e 2, são registrados em obediência aos princípios contábeis?

Embora não se tenha observado problemas relacionados diretamente aos princípios contábeis, importante citar que fragilidades, se não tratadas, podem comprometer a efetividade do controle interno, aumentam a exposição da unidade a riscos de distorções relevantes e podem impactar negativamente a fidedignidade e a tempestividade das informações geradas.

3) O DCF possui controles internos capazes de manter os registros contábeis atualizados?

Registros contábeis desatualizados enfraquece o controle interno administrativo. Mecanismos de controle interno permitem que o DCF detecte inconsistências de forma tempestiva e realize os ajustes necessários, assegurando que as demonstrações contábeis reflitam a realidade patrimonial, orçamentária e financeira da instituição. Dessa forma, o setor deve direcionar esforços para manter a transparência e a confiabilidade das informações contábeis.

4) Há acompanhamento de saldo alongado das contas do ativo e passivo da instituição?

A permanência de contas contábeis sem movimentação ou com posição desatualizada compromete a qualidade das demonstrações contábeis, podendo indicar fragilidades nos controles internos contábeis e na governança da informação, além de dificultar a análise e interpretação dos dados financeiros por usuários internos e externos. O DCF está ciente das contas sem movimentação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
AUDITORIA INTERNA

ENCAMINHAMENTOS

Relatados os achados de auditoria, encaminha-se o presente relatório:

- Ao Gabinete do Reitor para ciência quanto às constatações e recomendações;
- À PRA/DCF para ciência e implementação das recomendações.

PAGE
...

Salienta-se que o processo de monitoramento do atendimento das ações recomendadas se dará por meio do sistema E-CGU:

Santa Maria – RS, 13 de outubro de 2025.

Tatiane Machado Rigon
Contadora / SIAPE 1298298

De acordo,

Camila da Silva Xavier
Auditora-Chefe / SIAPE 3085643
Portaria 385/2025



ANEXOS

ANEXO I – MANIFESTAÇÕES DA UNIDADES AUDITADA E ANÁLISE DA AUDITORIA

O DCF/PRA trouxe sua manifestação acerca do conteúdo preliminar do presente relatório, transcrita a seguir para cada Recomendação:

Achado nº1 - Importações em Andamento sem controle de saldo e movimentação

Recomendação 01 – Incluir na rotina contábil a conciliação periódica com os documentos de importação (faturas, conhecimentos de embarque, DI, entre outros) de modo a realizar a transferência oportuna dos valores para as contas definitivas, com base nos documentos comprobatórios;

Recomendação 02 – Ajustar o fluxo da operação junto aos Setores de Patrimônio e de Importação, para que as informações cheguem tempestivamente ao DCF, a fim de não prejudicar a avaliação do Estoque e do ativo imobilizado, em virtude da identificação, dos registros e avaliação dos bens móveis da UFSM.

O Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) informou:

A Coordenação de Análise Contábil - CAC procederá ao levantamento detalhado dos processos e da documentação pertinente às contas "Importações em Andamento (Estoque)" e "Importações em Andamento (Bens Móveis)", a fim de realizar os ajustes contábeis necessários.

Em uma ação preventiva e corretiva, estão sendo estabelecidos mecanismos de controle interno específicos com base na integração dos fluxos entre a Divisão de Patrimônio, o Setor de Importação e o DCF. O fluxo e o mapeamento do processo serão documentados e disponibilizados no Portal de Documentos para consulta, visando assegurar a confiabilidade, rastreabilidade e transparência dos registros.

Análise da equipe de auditoria quanto às recomendações 01 e 02:

Mantêm-se as recomendações até o levantamento detalhado dos processos e da documentação pertinente às contas de Importações em Andamento e, alinhamento do fluxo junto aos demais setores envolvidos.

Achado nº2 - Ausência de atualização do Fluxograma dos processos de Registros Contábeis

Recomendação 03 – Proceder à atualização do fluxograma dos processos de registros contábeis, contemplando todas as atividades desenvolvidas, instituindo periodicidade formal de revisão e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
AUDITORIA INTERNA

publicação, a fim de fortalecer o ambiente de controle das atividades, em observância aos normativos internos e externos à instituição.

O Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) informou:

Embora existam fluxos processuais já mapeados, como o fluxo de reemissão de Ordem Bancária cancelada após a implantação dos processos eletrônicos no PEN-SIE, bem como o processo de liquidação e pagamento da folha de pagamento, entre outros. Porém, com as reestruturações internas, reorganização de atividades e as novas atribuições decorrentes da implementação de sistemas estruturantes e legislações posteriores ao mapeamento realizado em 2019 apontam para a necessidade de revisão e adequação desses modelos, a fim de assegurar sua aderência às práticas atuais.

Dessa forma, a CAC atualizará o mapeamento dos processos, contemplando todas as atividades atuais e garantindo aderência às práticas de gestão de processos, riscos e controles. O trabalho incluirá a revisão, o ajuste e a integração dos fluxos existentes às mudanças recentes, indo além da mera documentação do que já está em funcionamento, com foco especial nos registros contábeis.

Análise da equipe de auditoria quanto às recomendações 03:

Recomendação mantida até a atualização do mapeamento dos processos, incluindo a revisão, o ajuste e a integração dos fluxos existentes de todas as atividades atuais.

Achado nº3 - Ausência de mapeamento dos riscos relacionada aos registros contábeis

Recomendação 04 – Tratar como medida prioritária as ações de governança e controle iniciadas pelo DCF para o fortalecimento da gestão de riscos. Além disso, faz-se necessária a elaboração de um Plano de Gestão de Riscos formalmente estruturado, que estabeleça as etapas a serem seguidas.

O Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) informou:

O DCF reconhece a necessidade de um Plano de Gestão de Riscos formalmente estruturado. Embora o mapeamento completo ainda esteja em elaboração, já foram iniciadas ações concretas de governança e controle que configuram etapas preliminares do processo de gestão de riscos. Essas iniciativas vêm sendo implementadas e estão em uso, funcionando como mecanismos de Governança e Controle Interno:

Ações de Fortalecimento e Transparência em Uso (etapas iniciais do processo de gestão de riscos):

1. Reuniões Intersetoriais: Foram realizadas reuniões (16/04/2025 e 16/09/2025) com os Núcleos Orçamentários, Financeiros e Gestores. Os encontros tiveram como finalidade:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
AUDITORIA INTERNA

-
- a. promover o alinhamento entre contabilidade e unidades gestoras;*
 - b. orientar sobre as mudanças nos sistemas e fluxos de processos (Instrumentos de Cobrança);*
 - c. alinhar o planejamento com a execução orçamentária;*
 - d. reforçar o controle dos saldos de empenhos do exercício, dos Restos a Pagar e dos prazos de encerramento.*

PAGE
...

2. *Painel Orçamentário do DCF* [<https://www.ufsm.br/orgaos-executivos/dcf/paineis>]: Este instrumento é acessível e funciona como "Portal de Transparéncia Orçamentária", permitindo que gestores e responsáveis pelo orçamento monitorem detalhadamente a execução orçamentária e financeira, saldos e Restos a Pagar. Constitui-se em um mecanismo de gestão de riscos que integra a conferência cruzada dos registros SIE e SIAFI. Além deste, está em desenvolvimento o "Painel da Ordem Cronológica de Pagamentos", que permitirá a consulta dos pagamentos realizados e das contas a pagar, reforçando a transparéncia e o monitoramento.

3. *Portaria Normativa da Ordem Cronológica (PRA/UFSM N° 001/2025):* Atualmente em vigor, essa portaria disciplina a observância da ordem cronológica dos pagamentos da Universidade, estabelecendo critérios objetivos para definir a prioridade entre documentos fiscais a serem liquidados e pagos. Dessa forma, busca assegurar maior transparéncia na gestão orçamentária e financeira, além de reduzir riscos de descumprimento da legislação e de favorecimento indevido na sequência de liquidação.

4. *Materiais de Apoio e Orientação:* O DCF disponibiliza constantemente FAQ's [<https://www.ufsm.br/orgaos-executivos/dcf/faq>], tutoriais, memorandos circulares e o Canal oficial no YouTube [<https://www.youtube.com/@dcfufsm>]. Entre os materiais produzidos, destacam-se as orientações para o uso dos Instrumentos de Cobrança no sistema Contratos.gov.br, essenciais para acompanhamento das alterações implementadas pelo Ministério de Gestão e Inovação (MGI).

5. *Aprimoramentos em Sistemas e Normas:*

5.1 *Implantação da funcionalidade "Financeiro" no SIE (Memorando Circular N° 004/2025):* A nova funcionalidade, desenvolvida pelo CPD, tornou-se obrigatória para o processamento de bolsas. Ela mitiga riscos ao:

- a. Padronizar os fluxos operacionais e evitar erros na repetição de dados bancários.*
- b. Permitir a verificação cruzada automática SIE-SIAFI utilizando dados do Tesouro Gerencial.*
- c. Gerar alertas de inconsistência no sistema, garantindo correções preventivas.*

5.2 *Diretrizes para o encerramento do exercício financeiro de 2025 na UFSM (Memorando Circular N° 017/2025- DCF/PRA):* Dispõem sobre prazos e procedimentos rigorosos que reforçam o controle e minimizam riscos de execução indevida, incluindo datas-limite para solicitação e anulação de empenhos de diárias e passagens, vedação à inscrição de despesas de natureza indenizatória, como bolsas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
AUDITORIA INTERNA

e diárias, em Restos a Pagar, e normatização do fechamento contábil e orçamentário.

Próximos Passos:

Para que a iniciativa seja efetiva, é necessário dispor de competências técnicas em gestão de riscos e controles, atualmente ausentes da rotina contábil devido à falta de pessoal e tempo. Assim, o DCF deverá formar um grupo de trabalho e promover capacitação específica, assegurando o uso adequado das metodologias e ferramentas da área. Essa ação constitui uma etapa preliminar indispensável para a conclusão do achado.

PAGE
...

Análise da equipe de auditoria quanto à recomendação 04:

O Achado e Recomendação foram ajustados tendo em vista as informações apresentadas.

Achado nº4 - Necessidade do correto enquadramento contábil da Conta Bens Não Localizados

Recomendação 05 – Realizar a reclassificação da conta “Bens Não Localizados” para Ativo Realizável a Longo Prazo– Créditos a Receber, além de evidenciar em Notas Explicativas a vinculação do crédito à TCE nº 025.563/2021-1. Caso a decisão final impeça a recuperação do valor, registrar a baixa do crédito, mediante constituição de perda.

O Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) informou:

O registro inicial na conta "Bens Não Localizados" foi efetuado em momento no qual inexistia decisão judicial que possibilitasse identificar a natureza do débito e o responsável. Somente em setembro de 2025 o DCF foi formalmente comunicado acerca da decisão proferida na Ação Penal nº 5003334-41.2020.4.04.7102/RS, quando consultado sobre a atualização do saldo devedor.

Diante dessa decisão e do novo respaldo legal, torna-se viável corrigir a classificação contábil, garantindo maior aderência às normas vigentes. Dessa forma, será promovida a reclassificação imediata do saldo da conta para o Ativo Realizável a Longo Prazo – Créditos a Receber, vinculado à Tomada de Contas Especial nº 025.563/2021-1.

Caso a recuperação do valor se mostre inviável, será adotado o devido procedimento de baixa por constituição de perda, em estrita conformidade com o PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público), assegurando a fidedignidade e a transparência dos registros contábeis.

Análise da equipe de auditoria quanto à recomendação 05:

Recomendação mantida até a reclassificação do saldo da conta para o Ativo Realizável a Longo Prazo – Créditos a Receber, vinculado à Tomada de Contas Especial nº 025.563/2021-1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
AUDITORIA INTERNA

Achado nº5 - Conta contábil Outros Bens Móveis recebendo registro contábil sem critério adequado

Recomendação 06 – Padronizar os procedimentos e controles internos relativos à conta 1.2.3.1.1.99.99 – Outros Bens Móveis, de modo a assegurar a correta identificação, classificação e alocação tempestiva dos bens.

PAGE
...

O Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) informou:

Está em andamento o levantamento e a verificação da documentação da conta 1.2.3.1.1.99.99, com vistas à correta classificação e registro contábil do item, incluindo os ajustes necessários para assegurar a fidedignidade das informações patrimoniais.

Análise da equipe de auditoria quanto à recomendação 06:

Recomendação mantida até a efetivação do levantamento e verificação da documentação da conta 1.2.3.1.1.99.99, com vistas à correta classificação e registro contábil.

Achado nº6 - Divergência entre saldo do grupo “Bens Móveis” e o RMB

Recomendação 07 - Existem outras recomendações em monitoramento para sanar essa questão da divergência entre saldo do grupo “bens móveis” e o RMB: vide 1463645 e 838296 (sistema e-CGU).

O Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) informou:

O acompanhamento e o monitoramento deste achado prosseguem em trabalho conjunto com o Centro de Processamento de Dados – CPD e a Divisão de Patrimônio - DIPAT, conforme recomendações anteriores (e-CGU), visando o saneamento definitivo da divergência patrimonial.

Análise da equipe de auditoria quanto à recomendação 07:

A divergência seguirá sendo monitorada nas recomendações anteriores, vide 1463645 e 838296 (sistema e-CGU), visando o saneamento definitivo da divergência patrimonial.